

3/11/63



Projeto de Lei n.º 1A

Dispõe sobre criação de cargos

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar nos quadros dos servidores desta Prefeitura os seguintes cargos:

1- Fiscal da Limpeza pública para o 2º sub.districto de Antonio Dias.

1 - Bombeiro para a seção de aguas e esgotos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a criação dos referidos cargos, correrão pela dotação orçamentaria própria.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta em vigor a partir da data de sua publicação.

Jose Benedicto Neves  
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

Em 8 / 2 / 1963

Presidente \_\_\_\_\_

Aprovado em PRIMEIRA discussão

por UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 21 / 2 / 1963

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em SEGUNDA discussão

por UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 22 / 2 / 1963

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em TERCEIRA discussão

por Unanimidade

Sala das Sessões, 22 / 2 / 1963

(Rubrica do Presidente)